

ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 05/2026

EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o Sr. Liandro Souza Santos, do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025.

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2026.02.09 08:14:37
-03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA -
CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 05/2026

EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES A
PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

R E S O L V E:

Art. 1ºFica exonerado, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o Sr. Liandro Souza Santos, do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025.

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:49023BE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/02/2026. Edição 4211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>